REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 076/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Fondazione Betania O.N.L.U.Z..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Fondazione Betania O.N.L.U.Z., com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires